



CONGRESSO NACIONAL

Sala de Reuniões das Comissões Mistas
Reunião nº 06/04/2009, às 18:10
Assinado por Otávio Leite (PSDB)

MPV-460

00069

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 06/04/2009	proposição MP nº 460, de 30 de março de 2009			
autor Otávio Leite PSDB				
n.º do prontuário 316				
1. <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input type="checkbox"/> modificativa	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
Página	Artigo 12	Parágrafos	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Inclua-se onde couber, na presente Medida Provisória, o seguinte artigo:

"Art. O art. 9º, da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, vigorando até 31 de dezembro de 2012.'

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda à MP 460/2009 pretende, conforme o estabelecido na Constituição Federal, que obriga a União legislar sobre proteção e integração social da pessoa com deficiência, promover o alcance da inclusão social dessa classe, que depende do reconhecimento de suas necessidades especiais, geradoras de direitos específicos, cuja proteção e exercício garantem o cumprimento de seus direitos fundamentais.

Esta emenda, de acordo com o proposto, busca ampliar a vigência do disposto na Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, garantindo assim, o direito da pessoa com deficiência.

PARLAMENTAR

Deputado Otávio Leite

